

PUBLICADO EM
28/08/2026
CONFORME
A LEI
ORGÂNICA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 01.08.28/2026 – SAAE

ALTERA A PORTARIA Nº 017/2025-SAAE, PARA ADEQUÁ-LA À LEI MUNICIPAL Nº 814, DE 25 DE JUNHO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE PINDORETAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 145/97, pela Portaria Municipal nº 017/2025, em conjunto com o Decreto nº 002/99 e o art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 017/2025-SAAE, de 02 de janeiro de 2025, atribuiu a BÁRBARA HOLANDA PEREIRA a função de Liquidante e a GUILHERME MARTINS SILVA a função de Fiscal de Contrato, estabelecendo, à época, que tais funções não perceberiam remuneração;

CONSIDERANDO a superveniência da Lei Municipal nº 814, de 25 de junho de 2026, que instituiu a Gratificação pelo Exercício da Função de Fiscal de Contratos Administrativos e pelo Exercício da Função de Liquidante de Despesa, inclusive para servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO que a referida Lei fixou a gratificação no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para o exercício da função de Fiscal de Contratos Administrativos e de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para o exercício da função de Liquidante de Despesa;

RESOLVE:

Art. 1º O Art. 4º da Portaria nº 017/2025-SAAE, de 02 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Aos servidores designados para o exercício das funções de Fiscal de Contratos Administrativos e de Liquidante de Despesa serão devidas as respectivas gratificações previstas na Lei Municipal nº 814, de 25 de junho de 2026, observados os valores, requisitos, condições e demais disposições nela estabelecidos.”

Art. 2º Ficam ratificadas as designações efetuadas pelos arts. 1º e 2º da Portaria nº 017/2025-SAAE, permanecendo BÁRBARA HOLANDA PEREIRA designada para a função de Liquidante de Despesa e GUILHERME MARTINS SILVA para a função de Fiscal de Contratos Administrativos.

Art. 3º Ficam mantidas e ratificadas as demais disposições da Portaria nº 017/2025-SAAE que não conflitem com a Lei Municipal nº 814/2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observados os efeitos financeiros previstos na Lei Municipal nº 814/2026.

Paço do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pindoretama-CE, em 28 de agosto de 2026.


AQUILA JOSE FONSECA ARAUJO GONDIM
DIRETOR GERAL
PORT 017/2025

PUBLICADO NO
SITE OFICIAL EM
28/08/2026